



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n.1484 de 12 de fevereiro de 2014.

Concede permissão para realização de transporte de estudantes no Município de São Sebastião do Alto.

Considerando pedido formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 308/2014;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.º 547/2008;

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto - RJ,

Decreta:

Art. 1º. Fica cadastrado, no serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como transporte escolar, cujo proprietário é o senhor Randrey Gualberto de Toledo Piza, portador de CNPJ n.º 17.267.582/0001-00, inscrito no RG sob o n. 09720330-1, o seguinte veículo: WV/Kombi, MIS/CAMIONETA, Ano 2011/2012, de cor Branca, álcool/gasolina, Chassi n.º 9BWMF07X9CP009851, Renavam 00345077245.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do permissionário observar a legislação relativa ao transporte de passageiros, bem como a se submeter à vistoria prevista no art. 17 da Lei Municipal n.º 547/2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na presente data.

São Sebastião do Alto - RJ, 12 de fevereiro de 2014.

Carmod Bastos

Prefeito Municipal